

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 6.096 DE 09 DE JULHO DE 2024

AGREGA E REVERTE AOS QUADROS DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OS OFICIAIS INFRA-RELACIONADOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-350090/000880/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar aos respectivos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

I - de acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a) O Coronel PM (RG - 56.481) LUIZ CARLOS SEGALA DE MENEZES JUNIOR, do QOPM/Q-I, a contar de 29 de abril de 2024;

b) O Tenente-Coronel PM (RG - 60.890) FABIO VILLELA DE PINHO, do QOPM/Q-I, a contar de 22 de dezembro de 2023;

c) O Tenente-Coronel PM (RG - 67.821) FERNANDA FONSECA DA CUNHA, do QOPM/Q-I, a contar de 24 maio de 2024;

d) O Major PM (RG - 81.572) WILLIAM JOSE PINTO DA COSTA, do QOPM/Q-I, a contar de 02 de maio de 2024;

e) O Major PM (RG - 72.681) JADSON FELISBERTO DA SILVA, do QOPM/Q-I, a contar de 15 de maio de 2024;

f) O Major PM (RG - 67.816) CARLOS EDUARDO SANT ANNA FALCONI, do QOPM/Q-I, a contar de 20 de maio de 2024;

g) O Major PM (RG - 80.506) ANTONIO EDUARDO MIGUEZ DA TRINDADE, do QOPM/Q-I, a contar de 27 de maio de 2024;

h) O Major PM (RG - 80.960) MARCIA CRISTINA M MONTEZ CARDOZO PEREIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 05 de junho de 2024;

i) O Major PM (RG - 81.548) LUIZ AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 13 de junho de 2024;

j) O Major PM (RG - 82.459) FAGNER SOUZA DO NASCIMENTO, do QOPM/Q-I, a contar de 01 de julho de 2024;

k) O Major PM (RG - 68.130) JALBERT SILVA PEREIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 01 de julho de 2024;

l) O Capitão PM (RG - 82.797) RAPHAEL BASSANI, do QOPM/Q-I, a contar de 03 de maio de 2024;

m) O 1º Tenente PM (RG - 104.623) DILERMANDO DE SOUZA BRITO, do QOPM/Q-I, a contar de 15 de maio de 2024;

n) O 1º Tenente PM (RG - 96.339) BRUNA ALEGRE DOS S BUARQUE DE GUSMAO, do QOPM/Q-I, a contar de 05 de junho de 2024; e

o) O 1º Tenente PM (RG - 106.411) ROMULO BARRETO MOUTINHO, do QOPM/Q-I, a contar de 17 de junho de 2024.

II - de acordo com o Art. 79, inciso IV e § 3º do mesmo Estatuto, por ter requerido transferência para a inatividade:

a) O Coronel PM (RG - 54.594) THIAGO FERNANDO SARDINHA, do QOPM/Q-I, a contar de 02 de maio de 2024;

b) O Coronel PM (RG - 56.457) MARCIO AUGUSTO DE ANDRADE TOBIAS, do QOPM/Q-I, a contar de 17 de junho de 2024;

c) O Tenente-Coronel PM (RG - 56.108) OTTO HENRIQUE MANNATO DE OLIVEIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 28 de maio de 2024;

d) O Tenente-Coronel PM Dentista (RG - 60.725) PAULO DA COSTA RODRIGUES, do QOS/Q-I, a contar de 21 de junho de 2024; e

e) O Major PM Enfermeiro (RG - 61.899) SONIA LIMA DE OLIVEIRA, do QOS/Q-I, a contar de 04 de junho de 2024.

III - de acordo com o Art. 80, inciso XII e § 3º do mesmo Estatuto:

a) O Tenente-Coronel PM (RG - 63.396) ELAINE FERREIRA BARCELOS, do QOPM/Q-I, a contar de 16 de maio de 2024; e

b) O Capitão PM (RG - 82.456) LEONARDO DUQUE ESTRADA MEYER N DE OLIVEIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 24 de maio de 2024.

IV - de acordo com o Art. 80, inciso XIII e § 3º do mesmo Estatuto:

a) O Coronel PM (RG - 54.608) CLAUDIO DE BESSA HALICKI, do QOPM/Q-I, a contar de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Permanecem Agregados aos respectivos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

I - de acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 01 julho de 81:

a) O Tenente-Coronel PM (RG - 63.396) ELAINE FERREIRA BARCELOS, do QOPM/Q-I, a contar de 28 de maio de 2024;

b) O Major PM (RG - 72.681) JADSON FELISBERTO DA SILVA, do QOPM/Q-I, a contar de 07 de junho de 2024; e

c) O 1º Tenente PM (RG - 104.611) RENAN BASTOS BRITO, do QOPM/Q-I, a contar de 28 de maio de 2024.

II - de acordo com o Art. 80, inciso V e § 2º do mesmo Estatuto, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar:

a) O Tenente-Coronel PM (RG - 54.606) SANDRO RIBEIRO RODRIGUES, do QOPM/Q-I, a contar de 07 de maio de 2024;

b) O Coronel PM (RG - 56.136) RENATO BOTELHO, do QOPM/Q-I, a contar de 15 de maio de 2024; e

c) O 1º Tenente PM (RG - 53.662) ROMILDO DE OLIVEIRA SAMPAIO, do QOA/Q-I, a contar de 04 de junho de 2024.

Art. 3º - Reverter, aos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 01 de julho de 1981:

a) O Coronel PM Médico (RG - 56.509) MANUEL ALEXANDRE DA SILVA MAGALHAES, do QOS/Q-I, a contar de 13 de maio de 2024;

b) O Tenente-Coronel PM (RG - 60.890) FABIO VILLELA DE PINHO, do QOPM/Q-I, a contar de 22 de dezembro de 2023;

c) O Tenente-Coronel PM (RG - 67.791) MAURICIO ARTHUR BARBOSA ARAUJO, do QOPM/Q-I, a contar de 29 de abril de 2024;

d) O Tenente-Coronel PM (RG - 65.120) FELIPE GALVAO MOTTA, do QOPM/Q-I, a contar de 15 de maio de 2024;

e) O Tenente-Coronel PM (RG - 57.383) LEONARDO PAIVA DA MOTA, do QOPM/Q-I, a contar de 27 de maio de 2024;

f) O Tenente-Coronel PM (RG - 72.659) VIVIANE MENDES DOS SANTOS PEREIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 03 de junho 2024;

g) O Tenente-Coronel PM (RG - 60.871) JORGE EDUARDO BARRETO DE ANDRADE FILHO, do QOPM/Q-I, a contar de 26 junho de 2024;

h) O Tenente-Coronel PM (RG - 77.542) ADRIANO SILVA DOS SANTOS, do QOPM/Q-I, a contar de 02 de julho de 2024;

i) O Major PM (RG - 82.470) PEDRO HENRIQUE PEREIRA NOVOA, do QOPM/Q-I, a contar de 03 de maio de 2024;

j) O Major PM (RG - 77.342) PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO, do QOPM/Q-I, a contar de 08 de maio de 2024;

k) O Major PM Dentista (RG - 76.810) RENATA CASTANHEIRA MACHADO, do QOS/Q-I, a contar de 23 de maio de 2024;

l) O Capitão PM (RG - 90.820) GABRIEL DE SOUZA LAVIOLA DE FREITAS, do QOPM/Q-I, a contar de 15 De maio de 2024;

m) O Capitão PM (RG - 88.442) THIAGO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 15 de maio de 2024;

n) O Capitão PM Assistente Social (RG - 89.401) CAMILA DE OLIVEIRA FARIAS, do QOS/Q-I, a contar de 16 de maio de 2024;

o) O Capitão PM (RG - 85.901) VITOR HUGO COSTA DA SILVA, do QOPM/Q-I, a contar de 24 de maio de 2024;

p) O Capitão PM Médico (RG - 89.322) RODRIGO AGUIAR DA CRUZ, do QOS/Q-I, a contar de 04 junho 2024;

q) O Capitão PM (RG - 86.035) JEFFERSON MACHADO CARDOSO, do QOPM/Q-I, a contar de 06 de junho 2024;

r) O Capitão PM (RG - 90.230) MAURICIO SENA MIRANDA, do QOPM/Q-I, a contar de 10 junho 2024;

s) O Capitão PM (RG - 90.039) RODRIGO PRUJANSKY DOS SANTOS, do QOPM/Q-I, a contar de 11 junho 2024; e

t) O 1º Tenente PM (RG - 84.656) SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 05 de junho de 2024.

Art. 4º - Retificar de 31 de janeiro de 2019 para 01 de janeiro de 2019, a reversão de acordo com art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443/81, do Capitão PM (RG - 82.456) LEONARDO DUQUE ESTRADA MEYER N DE OLIVEIRA, do QOPM/Q-I, conforme Resolução SEPM nº 678, de 15 de julho de 2020, publicada no D.O. nº 129, de 17 de julho de 2020.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2024

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2578946

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 6.093 DE 08 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, BANCAS EXAMINADORAS E COMISSÕES DE RECURSO PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E INGRESSO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DO QUADRO POLICIAL MILITAR (QPMP-0) DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM) DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SER REALIZADO NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, consoante os termos da Lei nº 443, de 01/07/1981; das disposições contidas no Decreto Estadual nº 43.876, de 08/10/2012; mediante as condições estabelecidas no edital normativo e seus anexos; o constante do processo nº SEI-350009/000888/2024, e

CONSIDERANDO:

- a realização de concurso público para seleção e ingresso de candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Formação de Oficiais (CFO) do Quadro Policial Militar (QPMP-0) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) do Estado do Rio de Janeiro, conforme edital, público no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 075 de 26 de abril de 2024;

- que o certame em comento constará de etapa Exame Intelectual (prova escrita objetiva e prova escrita discursiva), de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV); e das etapas Preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) do Exame Social e verificação dos requisitos para inscrição no concurso público; Exame Antropométrico; Teste de Aptidão Física-TAF; Exame Psicológico; Exame de Saúde; Exame Social e Toxicológico; e Avaliação Documental, todas de caráter eliminatório e de responsabilidade da Secretaria de Estado da Polícia Militar (SEPM) do Estado do Rio de Janeiro; e

- a necessidade de nomear uma Comissão Organizadora, as respectivas Bancas Examinadoras e Comissões de Avaliação de Recursos pertinentes às etapas 3 a 9, denominadas Preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) do Exame Social e verificação dos requisitos para inscrição no Concurso Público; Exame Antropométrico; Teste de Aptidão Física-TAF; Exame Psicológico; Exame de Saúde; Exame Social e Toxicológico; e Avaliação Documental.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa Comissão Organizadora para Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) do Quadro Policial Militar (QPMP-0) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) do Estado do Rio de Janeiro, designando como membros:

a) TEN CEL PM RG 60.910 Eliézer de Oliveira Farias - DRSP (Presidente);

b) MAJ PM RG 72.662 Leandro Vasconcellos Moreira - DRSP (Membro);

c) MAJ PM RG 72.688 Sidney Pereira Gonçalves - DRSP (Membro);

d) 2º TEN PM RG 66.120 Ana Paula Souza Stein de Lima - DRSP (Membro).

Art. 2º - Doravante caberá à Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal tomar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento das providências relacionadas à coordenação, planejamento e execução das etapas do concurso posteriores ao Exame Intelectual (prova escrita objetiva e prova escrita discursiva).

Art. 3º - As etapas Preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) do Exame Social e verificação dos requisitos para inscrição no concurso público; Exame Psicológico; Exame Social e Toxicológico e Avaliação Documental serão executadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, conforme as Bancas Examinadoras e Comissões de Avaliação de Recursos nomeadas da seguinte forma:

§ 1º - Preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) do Exame Social e verificação dos requisitos para inscrição no concurso público:

I - COMISSÃO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC) DO EXAME SOCIAL E VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

a) MAJ PM RG 68.335 Luiz Claudio da Silva Miranda - DRSP (Presidente);

b) 2º TEN PM RG 62.610 Márcio Luís Santos de Souza - DRSP (Membro);

c) 2º TEN PM RG 78.304 Antônio Carlos Oliveira Santos - DRSP (Membro).

§ 2º Exame Psicológico:

I - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA PSICOLÓGICA:

a) MAJ PM PSI RG 76.965 Daniele Moraes de Lima Lopes - PPM/CASC (Presidente);

b) CAP PM PSI RG 89.639 Adriana Rozenowicz (Membro) - PPM/CASC (Membro);

c) CAP PM PSI RG 90.255 Gabriella Gomes Cortes (Membro) - PPM/CASC (Membro).

II - BANCA DE RECURSO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

a) MAJ PM PSI RG 76.986 Elaine Polly da Silva Veras Vieira - PPM/CASC (Presidente);

b) CAP PM PSI RG 90.254 Marcos Vinicius Brandão da Costa - PPM/CASC (Membro);

c) CAP PM PSI RG 90.256 Carlos Alexandre de Oliveira Antônio - COE (Membro).

§ 3º - Exame Social e Toxicológico e Documental:

I - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EXAME SOCIAL E TOXICOLÓGICO E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:

a) MAJ PM RG 68.335 Luiz Claudio da Silva Miranda - DRSP (Presidente);

b) 2º TEN PM RG 62.610 Márcio Luís Santos de Souza - DRSP (Membro);

c) 2º TEN PM RG 78.304 Antônio Carlos Oliveira Santos - DRSP (Membro).

II - COMISSÃO DE RECURSO DO EXAME SOCIAL E TOXICOLÓGICO E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:

a) TEN CEL PM RG 60.910 Eliézer de Oliveira Farias - DRSP (Presidente);

b) MAJ PM RG 72.662 Leandro Vasconcellos Moreira - DRSP (Membro).

Art. 4º - As etapas relacionadas ao Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física serão de responsabilidade do Centro de Educação Física e Desporto da SEPM (CEFD), conforme a Banca Examinadora e Comissão de Avaliação de Recurso nomeadas da seguinte forma:

§ 1º - Exame antropométrico e teste de aptidão física:

I - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

a) TEN CEL PM RG 67.808 Allan Frank da Silva - CEFD (Presidente);

b) 2º Ten RG 66.547 Mônica da Silva Rodrigues- CEFD (Membro);

c) SUBTEN PM RG 73.930 Maurício Izidório da Costa - CEFD (Membro);

d) SUBTEN PM RG 75.536 Isaias Lopes da Silva - CEFD (Membro);

e) SUBTEN PM RG 64.439 Luiz José Ferrini da Silva - CEFD (Membro);

f) 1º SGT PM RG 70.990 Bruno Carvalho Rodrigues Lima - CEFD (Membro);

g) 1º SGT PM RG 65.930 Ronie Silva Teixeira - CEFD (Membro);

h) 1º SGT PM RG 72.863 Paulo Sérgio Monteiro da Silva Junior - CEFD (Membro);

i) 2º SGT PM RG 65.592 Joelson dias Pinheiro - CEFD (Membro);

j) 2º SGT PM RG 83.518 David Lopes Barros - CEFD (Membro);

k) 2º SGT PM RG 84.875 Carlos Alberto Souza de Medeiros - CEFD (Membro);

l) 3º SGT PM RG 88.323 Geisa Silva Santos - CEFD (Membro);

m) 3º SGT PM RG 88.660 Lisiane Xavier Teixeira - CEFD (Membro);

n) 3º SGT RG 89.808 Cristiane Barbara Costa - CEFD (Membro);

o) 3º SGT PM RG 90.995 Renata Marques Costa - CEFD (Membro);

p) 3º SGT PM RG 94.612 Fábio Brasil da Rocha da Graça - CEFD (Membro);

q) 3° SGT PM RG 94.648 Mauricio da Costa Pereira - CEFD (Membro);

r) 3° SGT PM RG 94.906 Michel Boiteux de Oliveira - CEFD (Membro);

s) 3° SGT PM RG 96.816 Luiz Carlos José Lauredo Júnior - CEFD (Membro);

t) CB PM RG 99.939 Douglas Almeida Barreto - CEFD (Membro);

u) CB PM RG 105.896 Rodrigo Souza Tavares - CEFD (Membro);

II - COMISSÃO DE RECURSO DO EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

a) TEN CEL PM RG 63.373 Henrique José dos Santos Ferreira - CEFD (Presidente);

b) 2° TEN ESTAGIÁRIO PM RG 66.628 Jemerson de Almeida Cunha - CEFD (Membro);

c) 1° SGT RG 80.745 Andrea Ferreira de Jesus - CEFD (Membro);

e) 2° SGT PM RG 84.277 Marcio Zarlem de Oliveira Lopes - CEFD (Membro);

f) 3° SGT PM RG 88.327 Otávio Câmara Dantas - CEFD (Membro);

g) 3° SGT RG 89.134 Fernanda Barros Moreira - CEFD (Membro).

Art. 5° - A etapa relacionada ao Exame de Saúde será de responsabilidade da Diretoria Médico Pericial da Diretoria Geral de Saúde (DGS/DMP), conforme a Banca Examinadora e Comissão de Avaliação de Recurso nomeadas da seguinte forma:

§ 1° - Exame de Saúde:

I - COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE (JMS):

a) TEN CEL PM MED RG 76.557 Eduardo Lerner - DPM (Presidente);

b) TEN CEL PM MED RG 76.587 Andre Gustavo Ghetti Senra - DMP (Membro);

c) MAJ PM MÉD RG 76.745 Lucia Chaves de Souza - DMP (Membro);

d) MAJ PM MED RG 76.633 Patricia Tramontano Fraiha Pimentel - DMP (Membro).

II - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RECURSO DO EXAME DE SAÚDE:

a) TEN CEL PM MED RG 60.692 Ana Lúcia Carvalho de Mendonça - DMP (Presidente)

b) MAJ PM MED RG 76.725 Claudia Regina Neto Pereira - DMP (Membro)

c) MAJ PM MED RG 80.995 Adriana da Silva Athias

III - COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE BUCAL (DGO):

a) MAJ DENT PM RG 76.818 Lilian Aparecida Couto de Carvalho Borges - DGO (Presidente);

b) CAP DENT PM RG 76.881 Carlos Augusto de Cravalho Batista - DGO (Membro);

c) CAP DENT PM RG 76.895 Giovana Faustino Babio Pitanga - DGO (Membro).

IV - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RECURSO DO EXAME DE INSPEÇÃO DE SAÚDE BUCAL (DGO):

a) TEN CEL DENT PM RG 76.796 Viviane de Souza Antunes - DGO (Presidente);

b) TEN CEL DENT PM RG 76.820 Fernanda Maria Garcia Saraiva Borges - DGO (Membro).

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2578956

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 6120 DE 09 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Processo n° SEI-350020/033590/2024 o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a contar de 08 de julho de 2024, a nova comissão do 3°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 001/2023, oriundo dos Processos n°s SEI-350169/000905/2022 e SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, contendo a seguinte composição:

2° TEN PM 107.976 LEONARDO DIAS GOMES
SUBTEN PM 64.704 MARCELO LIMA PEREIRA
SUBTEN PM RG 64.498 ANDRE RICARDO FERNANDES CARDO-SO

1° SGT PM RG 72.453 NINO ANDREY LEÃO FAGUNDES
3° SGT PM RG 87.195 MOISES DE OLIVEIRA BERNARDES

Art. 2° - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3° - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1° - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2° - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4° - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sinota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM n° 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5° - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM n° 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedido de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2024

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2578997

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
RETIFICAÇÕES
D.O. DE 03/08/2023
PÁGINA 13 - 2° COLUNA
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 4.331 DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, BANCAS EXAMINADORAS E COMISSÕES DE RECURSO PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E INGRESSO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CFSD /SEPM - 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo n° SEI-350133/000639/2023.

Onde se lê: ... a) TEN CEL PM RG 67.794 Carla Rocha Martins dos Anjos - DRSP (Presidente)

b) TEN CEL PM RG 65.095 Carla do Nascimento Queiroz - DRSP (Membro)

c) MAJ PM RG 77.539 Danielle Suzye Pereira de Barros Almeida - DRSP (Membro)

d) 2° TEN PM RG 66.120 Ana Paula Souza Stein de Lima - DRSP (Membro)

Leia-se: ... a) TEN CEL PM RG 60.910 Eliézer de Oliveira Farias - DRSP (Presidente);

b) MAJ PM RG 72.662 Leandro Vasconcellos Moreira - DRSP (Membro);

c) MAJ PM RG 72.688 Sidney Pereira Gonçalves - DRSP (Membro);

d) 2° TEN PM RG 66.120 Ana Paula Souza Stein de Lima - DRSP (Membro) ...

Onde se lê: ... I - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA PSICOLÓGICA

a) MAJ PM PSI RG 76.965 Daniele Moraes de Lima Lopes - PPM/CASC (Presidente)

b) CAP PM PSI RG 89.639 Adriana Rozenowicz (Membro) - PPM/CASC (Membro)

c) CAP PM PSI RG 90.255 Gabriella Gomes Cortes (Membro) - PPM/CASC (Membro)

II - BANCA DE RECURSO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

a) MAJ PM PSI RG 76.986 Elaine Polly da Silva Veras Vieira - PPM/CASC (Presidente);

b) CAP PM PSI RG 90.254 Marcos Vinicius Brandão da Costa - PPM/CASC (Membro);

c) CAP PM PSI RG 90.256 Carlos Alexandre de Oliveira Antônio - GESAR-BASE-COE (Membro) ...

Leia-se: ... I - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA PSICOLÓGICA DA DRSP:

a) MAJ PM PSI RG 76.965 Daniele Moraes de Lima Lopes - PPM/CASC (Presidente);

b) CAP PM PSI RG 89.639 Adriana Rozenowicz (Membro) - PPM/CASC (Membro);

c) CAP PM PSI RG 90.255 Gabriella Gomes Cortes (Membro) - PPM/CASC (Membro)
II - BANCA DE RECURSO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

a) MAJ PM PSI RG 76.986 Elaine Polly da Silva Veras Vieira - PPM/CASC (Presidente);

b) CAP PM PSI RG 90.254 Marcos Vinicius Brandão da Costa - RCECS (Membro);

c) CAP PM PSI RG 90.256 Carlos Alexandre de Oliveira Antônio - COE (Membro) ...

Onde se lê: ... § 3° Exame Social e Toxicológico; e Documental II - COMISSÃO DE RECURSO DO EXAME SOCIAL E TOXICOLÓGICO E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:

a) TEN CEL PM RG 67.794 Carla Rocha Martins dos Anjos - DRSP (Presidente)

b) TEN CEL PM RG 65.095 Carla do Nascimento Queiroz - DRSP (Membro)

c) MAJ PM RG 67.862 Gustavo Augusto Loer - DRSP (Membro)

Leia-se: ... § 3° Exame Social e Toxicológico e Documental II - COMISSÃO DE RECURSO DO EXAME SOCIAL E TOXICOLÓGICO E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL:

a) TEN CEL PM RG 60.910 Eliézer de Oliveira Farias - DRSP (Presidente);

b) MAJ PM RG 72.662 Leandro Vasconcellos Moreira DRSP (Membro);

c) MAJ PM RG 68.335 Luiz Cláudio da Silva Miranda - DRSP - DRSP (Membro).

Onde se lê: ... Art. 4° - As etapas relacionadas ao Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física serão de responsabilidade do Centro de Educação Física e Desporto da SEPM (CEFD), conforme a Banca Examinadora e Comissão de Avaliação de Recurso nomeadas da seguinte forma:

§ 1° Exame antropométrico e teste de aptidão física:

I - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

a) MAJ PM RG 67.808 Allan Frank da Silva - CEFD (Presidente)

b) 2° Ten RG 66.547 Mônica da Silva Rodrigues- CEFD (Membro)

c) SUBTEN PM RG 73.930 Mauricio Izidório da Costa - CEFD (Membro)

d) SUBTEN PM RG 75.536 Isaias Lopes da Silva - CEFD (Membro)

e) 1° SGT PM RG 64.439 Luiz José Ferrini da Silva - CEFD (Membro)

f) 1° SGT PM RG 70.990 Bruno Carvalho Rodrigues Lima - CEFD (Membro)

g) 1° SGT PM RG 65.930 Ronie Silva Teixeira - CEFD (Membro)

h) 1° SGT PM RG 72.863 Paulo Sérgio Monteiro da Silva Junior - CEFD (Membro)

i) 2° SGT PM RG 65.592 Joelson dias Pinheiro - CEFD (Membro)

j) 2° SGT PM RG 83.518 David Lopes Barros - CEFD (Membro)

k) 3° SGT PM RG 84.875 Carlos Alberto Souza de Medeiros - CEFD (Membro)

l) 3° SGT PM RG 88.323 Geisa Silva Santos - CEFD (Membro)

m) 3° SGT PM RG 88.660 Lisiane Xavier Teixeira - CEFD (Membro)

n) 3° SGT RG 89.808 Cristiane Barbara Costa - CEFD (Membro)

o) CB PM RG 90.995 Renata Marques Costa - CEFD (Membro)

p) CB PM RG 94.612 Fábio Brasil da Rocha da Graça - CEFD (Membro)

q) CB PM RG 94.648 Mauricio da Costa Pereira - CEFD (Membro)

r) CB PM RG 94.906 Michel Boiteux de Oliveira - CEFD (Membro)

s) CB PM RG 96.816 Luiz Carlos José Lauredo Júnior - CEFD (Membro)

t) CB RG 94.609 Claucio Hermanos Felix Campos do Amaral - CEFD (Membro)

u) CB PM RG 99.939 Douglas Almeida Barreto - CEFD (Membro)

v) CB PM RG 105.896 Rodrigo Souza Tavares - CEFD (Membro)

II - COMISSÃO DE RECURSO DO EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

a) TEN CEL PM RG 63.373 Henrique José dos Santos Ferreira - CEFD (Presidente)

b) SUBTEN PM RG 62.000 Amir Ramos Alonso - CEFD (Membro)

c) SUBTEN PM RG 66.628 Jemerson de Almeida Cunha - CEFD (Membro)

d) 2° SGT RG 80.745 Andrea Ferreira de Jesus - CEFD (Membro)

e) 3° SGT PM RG 84.277 Marcio Zarlem de Oliveira Lopes - CEFD (Membro)

f) 3° SGT PM RG 88.327 Otávio Câmara Dantas - CEFD (Membro)

g) 3° SGT RG 89.134 Fernanda Barros Moreira - CEFD (Membro)

Leia-se: ... Art. 4° - As etapas relacionadas ao Exame Antropométrico e Teste de Aptidão Física serão de responsabilidade do Centro de Educação Física e Desporto da SEPM (CEFD), conforme a Banca Examinadora e Comissão de Avaliação de Recurso nomeadas da seguinte forma:

§ 1° - Exame antropométrico e teste de aptidão física:

I - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EXAME ANTROPOMÉTRICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

a) TEN CEL PM RG 67.808 Allan Frank da Silva - CEFD (Presidente);

b) MAJ PM RG 72.715 Leonardo Farias Le-roy - CEFD (Membro);

b) 2° Ten RG 66.547 Mônica da Silva Rodrigues- CEFD (Membro);

c) 1° SGT PM RG 64.439 Luiz José Ferrini da Silva - CEFD (Membro);

d) 1° SGT PM RG 70.990 Bruno Carvalho Rodrigues Lima - CEFD (Membro);

e) 1° SGT PM RG 65.930 Ronie Silva Teixeira - CEFD (Membro);

f) 2° SGT PM RG 65.592 Joelson dias Pinheiro - CEFD (Membro);

g) 2° SGT PM RG 83.518 David Lopes Barros - CEFD (Membro);

h) 2° SGT PM RG 84.875 Carlos Alberto Souza de Medeiros - CEFD (Membro);

i) 2° SGT PM RG 84.277 Marcio Zarle de Oliveira Lopes - CEFD (Membro);

j) 3° SGT PM RG 88.327 Otavio Camara Dutra - CEFD (Membro);

k) 3° SGT PM RG 88.323 Geisa Silva Santos - CEFD (Membro);

l) 3° SGT PM RG 88.660 Lisiane Xavier Teixeira - CEFD (Membro);

m) 3° SGT RG 89.808 Cristiane Barbara Costa - CEFD (Membro);

n) 3° SGT RG 90.995 Renata Marques Costa - CEFD (Membro);

o) 3° SGT RG 94.612 Fábio Brasil da Rocha da Graça - CEFD (Membro);

p) 3° SGT PM RG 94.648 Mauricio da Costa Pereira - CEFD (Membro);

q) 3° SGT PM RG 94.906 Michel Boiteux de Oliveira - CEFD (Membro);

r) CB PM RG 96.816 Luiz Carlos José Lauredo Júnior - CEFD (Membro);